

RESOLUÇÃO Nº RES-001/2014 CONFORME PROCESSO-161/2014

Altera Resolução Nº. 005/2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Gramado, JAIME SCHAUMLÖFFEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo artigo 3º. da Resolução Nº 005/2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O auxílio-alimentação será no valor diário de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único. O servidor participará financeiramente do benefício no percentual de 5% (cinco por cento) do valor diário estabelecido."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, elemento

3.1.90.46.00.00.00.00.0001 - Auxílio Alimentação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gramado, 8 de Abril de 2014.

Jaime Schaumlöffel
Presidente

Celso Fioreze
Vice-Presidente

Vera Simão
1ª Secretária

Manu Caliarì
2ª Secretária